

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407879.000293/2023-96

DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO destinados à Divisão de Físico-Química (DIFIQ), a fim de atender as necessidades do Controle de Qualidade do LAFEPE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016 e Art. 135, Parágrafo I, inc. II do Regimento Interno de Licitações e Contratos do Lafepe.

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRÁES S. A - LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a demanda de análises físico-químicas e microbiológicas do Controle de qualidade, para análise de água purificada, matérias-primas e produto acabado;

Considerando que o número reduzido de vidrarias impacta na celeridade das análises devido a necessidade de lavagem e posterior secagem antes de iniciar os ensaios;

Considerando que os ensaios analíticos de teor, uniformidade, dissolução e impureza dos medicamentos fabricados no LAFEPE necessitam de vidrarias volumétricas que deve ser CALIBRADAS e CERTIFICADAS, para aumentar a precisão dos volumes contidos ou transferidos pela mesma, conforme norma da ANVISA;

Considerando que os frascos âmbar devem ser inertes e isentos de compostos extraíveis para impedir que os resultados sejam afetados pois desempenham uma função importante na análise analítica e reprodutibilidade de resultados.

Considerando que a filtração é crucial na purificação de substâncias e no tratamento de líquidos, ajudando na remoção de impurezas e partículas indesejadas.

6. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	CÓD PHOTEUS	UN	MATERIAL
1	30	00003	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
2	20	00004	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 50 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
3	20	00005	UN	BALÃO VOLUMÉTRICO 25 ML, MATERIAL VIDRO, COM ROLHA DE PLÁSTICO, CLASSE A (COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)
4	30	00295	UN	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 50 ML)
5	30	00295	UN	CADINHO DE FUSÃO FORMA ALTA (CAPACIDADE 80 ML)
6	15	00437	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 1.000ML
7	03	00438	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 2.000ML
8	03	00439	UN	FRASCO VIDRO ÂMBAR GRADUADO COM TAMPA 5.000ML
9	01	00500	UN	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS EM INOX CAPACIDADE 1000 ML
10	01	00500	UN	SISTEMA DE FILTRAÇÃO COMPLETO PARA LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS EM INOX CAPACIDADE 2000 ML

7. PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

7.1 O prazo de entrega/execução do objeto deste termo de referencia será de até **10 (dez) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços

7.2. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almojarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das

08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 - Forma de Fornecimento Integral.

8.2 - Critério de julgamento: menor preço por item.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do Lafepe

II. em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3 O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE - Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço

Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183 1157 (Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA), ou ainda através dos e-mail's: aíla.santana@lafepe.pe.gov.br, marcos.oliveira@lafepe.pe.gov.br ou viviane.jesus@lafepe.pe.gov.br

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento Lafepe, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Em, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Aíla Karla Mota Santana
Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Aíla Karla Mota Santana**, em 27/11/2023, às 17:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43707949** e o código CRC **588642A0**.